



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

EDITAL N° 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00260/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022

PREÂMBULO

O município de Espera Feliz, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.264/0001-31, com sede administrativa na Praça Dr. José Augusto nº 251, Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais condições fixadas neste edital, adotando-se como:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 h do dia 31/08/2022

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: Às 09:15 h do dia 31/08/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 h do dia 31/08/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO: www.vasistemas.com.br

1- DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de material de escritório e escolar, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, com exceção dos itens 115, 117, 119, 127 e 155, que serão de ampla concorrência.

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas ao Pregoeiro e recebidas **exclusivamente**, em campo próprio, através da plataforma www.vasistemas.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

2.3. O Município de Espera Feliz-MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone **(32) 3746-1335** no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

CONDIÇÃO 01 DO OBJETO -

3.1. Poderão participar desta licitação os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1. Para comprovação do enquadramento como ME ou EPP, as empresas deverão apresentar, sob pena de inabilitação, os documentos constantes no item **8.1.5.1.**

CONDIÇÃO 02 DO OBJETO –

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

PARA TODAS AS CONDIÇÕES:

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral do licitante na Plataforma VA SISTEMAS no seguinte endereço eletrônico: www.vasistemas.com.br.

4.1.1. A utilização da plataforma eletrônica é 100% gratuita para os licitantes.

4.1.2. A plataforma VA SISTEMAS disponibilizará acesso aos licitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a efetivação do cadastro, prazo este necessário para devida validação dos dados cadastrais da licitante.

4.1.2.1. O município de Espera Feliz/MG e a Plataforma VA SISTEMAS não se responsabilizarão por eventuais cadastros intempestivos que não tenham seu acesso validado até o momento da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

4.1.3. A plataforma VA SISTEMAS, disponibiliza, durante o horário comercial, o telefone (32) 3741-2886 e o endereço de e-mail: contato@vasistemas.com.br para sanar quaisquer dúvidas em relação a operacionalidade do sistema.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante e na presunção de sua capacidade técnica de operar o sistema, bem como realizar as transações inerentes a este instrumento.

4.3. O licitante responsabiliza-se de maneira exclusiva e formal pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados registrados na plataforma, bem como mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique alguma divergência ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. Será analisado o Registro Comercial, Contrato Social ou Documento equivalente, para verificação da compatibilidade da área de autuação com a natureza do objeto deste instrumento. O documento deverá ser postado em seu formato original de forma integral e legível na plataforma.

5- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta deverá ser encaminhada, **exclusivamente através da plataforma**, em conformidade com o modelo constante no Anexo V ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);
- j) Marca e Modelo do Produto

5.1.1. A licitante deverá inserir todos os dados constantes na plataforma para o devido cadastramento da proposta.

5.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (duas) casas decimais.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo, **além da proposta do licitante que se identificar no sistema**.

5.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos **todas as despesas e custos** para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/fornecimento do objeto.

5.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

5.6. O pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

5.6.1. As medidas adotas pelo pregoeiro serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

5.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

5.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente informado e aceito pelo pregoeiro.

5.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será feito, exclusivamente, através da plataforma VA SISTEMAS, utilizando o modo de disputa **ABERTO**.

6.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, conforme UNIDADE do item constante no Termo de Referência.

SISTEMA ABERTO

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

6.6.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.2. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6.3. A critério do pregoeiro poderão ser realizadas aberturas simultâneas de itens para julgamento, estas serão devidamente informadas no chat.

6.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro pelo sistema.

6.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O sistema declarará o item deserto quando nenhum licitante se manifestar na fase de lances, não sendo considerado sequer os valores iniciais propostos pelo fornecedor.

6.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.14. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao estimado por esta Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.14.1. Se verificada a possível inexequibilidade da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, o pregoeiro, antes de desclassificá-la, poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços, estabelecendo prazo para que o licitante comprove que o preço ofertado é exequível.

6.14.2. Após o prazo fixado, o pregoeiro analisará as provas apresentadas e, se ficar evidenciado que o preço é, de fato, inexequível, a proposta será desclassificada, em decisão fundamentada.

6.14.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.15. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

6.16. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

6.17. Caso a proposta ou a documentação da empresa vencedora não esteja compatível com os critérios estabelecidos neste instrumento, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta/licitante que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão postar, exclusivamente na plataforma em seu formato original de forma integral e legível, os seguintes documentos de HABILITAÇÃO:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

b) Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL

a) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo II.

b) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo III.

c) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VI.

8.1.5. DO ENQUADRAMENTO PARA GOZAR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

8.1.5.1. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Modelo constante no Anexo IV.

b) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão inferior a 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do certame.**

8.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPCIONAL DE ACORDO COM O OBJETO

8.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.2.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação ou perda dos benefícios, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em seu formato original ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, podendo o pregoeiro realizar diligências para aferir a veracidade dos documentos apresentados.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, por um período de 02 (dois) minutos, manifestar a intenção de recorrer, exclusivamente através da plataforma no campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. O Município de Espera Feliz-MG não se responsabilizará por petições endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

9.2. A falta de manifestação dos licitantes importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o **termo de contrato ou a ata de registro de preços**.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade e obedecerá ao modelo constante no Anexo VIII.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Espera Feliz para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Espera Feliz realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

cumprir o compromisso o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuênciia do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

13.7. Havendo necessidade o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a data e horário para continuidade da sessão.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo IV – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo V – Modelo da Proposta

Anexo VI – Declaração que Não Emprega Menor

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da comarca de Espera Feliz - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Espera Feliz, 16 de agosto de 2022

Nilton Cezar Martins
Secretário(a) Municipal de Administração Fazenda e planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

EDITAL N° 0024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00260/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de material de escritório e escolar.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item.

2.2. A dinâmica da compra dos materiais dá-se de acordo com a necessidade que surge diariamente nas escolas, unidades de saúde, nas secretarias, nos programas, nos fundos e nas demais atividades administrativas. A maior parte do volume de compra ocorre de forma fracionada, ou seja, surge das necessidades diárias da administração, desta forma, o registro de preço seria a forma mais correta para executar as aquisições destes produtos, além disso, o registro de preço consegue resolver problemas como a necessidade de compra que surge durante a execução destes serviços administrativos

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARC A	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	AGENDA ANUAL características gerais do produto: formato: 13,0cm x 18,7cm gramatura: 70 g/m ² modelo: anual número de folhas: 168	UNID	300		R\$ 38,67	
2.	AGENDA PERMANENTE = características gerais do produto: página de dados pessoais calendário 2022, 2023, 2024 e 2025 páginas para datas importantes páginas para anotações 1 dia por página dimensões aproximada: comprimento: 21cm largura: 14.5 cm	UNID	300		R\$ 41,30	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

3.	AGULHA DE CROCHE Nº1.5 MM características gerais do produto: composição : 100% aço inoxidável indicado para trabalhos com fios mais finos. dimensão aproximada: 1.5mm composição: 100% aço inoxidável	UNID	200		R\$ 8,27	
4.	AGULHA DE MÃO DE Nº 2 características gerais do produto: tamanho 2 comprimento: 65 mm aproximadamente material: aço	UNID	200		R\$ 8,60	
5.	AGULHA DE MÃO Nº 1 características gerais do produto: composição: 100% aço inoxidável indicado para trabalhos com fios mais finos. comprimento: 5 cm material: aço	PAR	200		R\$ 8,60	
6.	AGULHA DE TRICO Nº 6 MM características gerais do produto: tamanho 6 mm comprimento total 35 cm tipo de agulha: reta material: plástico	PAR	200		R\$ 14,27	
7.	AGULHA DE TRICO Nº 7 MM características gerais do produto: tamanho 7,00mm comprimento total 35 cm composição: 100% plástico material: plástico	UNID	200		R\$ 15,60	
8.	ALFINETE CAIXA C/ 50 GRAMAS Nº24 características gerais do produto alfinete costura n.24 aço niquelado 50g	CAIXA	20		R\$ 22,60	
9.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 características gerais do produto medidas aproximadas: 8cm x 12 cm cor: preto	UNID	220		R\$ 7,60	
10.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 características gerais do produto:	UNID	90		R\$ 9,27	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

	medidas aproximadas: 10,5cm x 18 cm cor: azul					
11.	APAGADOR COM PORTA GIZ DE MADEIRA características gerais do produto: material: pinus natural; estojos para guardar o giz; feltro macio não agride a tela do quadro; confeccionado com madeira de reflorestamento; formato aproximado: 4,5cm x 8x17cm	UNID	500		R\$ 13,93	
12.	APONTADOR SIMPLES CAIXA C/ 25 UNIDADES características gerais do produto: tipo de apontador: manual material: plástico quantidade de furos: 1 forma: retangular	CAIXA	400		R\$ 30,60	
13.	ARQUIVO MORTO PAPELAO características gerais do produto medidas aproximadas: 350mm x 135mm x 240mm	UNID	1.700		R\$ 7,93	
14.	ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL características gerais do produto: modelo: ofício composição: polionda cor: azul medidas aproximadas: 350mm x 250mm x 130 mm	UNID	2.200		R\$ 21,43	
15.	BALÃO BEXIGA - Liso com 50 unidades, cores sortidas nº 04	PCT	10		R\$ 14,57	
16.	BAMBOLE características gerais do produto dimensões aproximadas: 60 cm de diâmetro 2 cm de espessura conexão de 10 cm bambolês coloridos de plástico	UNID	600		R\$ 8,63	
17.	BARBANTE 400 GRAMAS. Características gerais do produto: tamanho 6 mm comprimento total 35 cm tipo de agulha: reta material: plástico	ROLO	260		R\$ 24,23	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

18.	BLOCO ADESIVO PARA RECARDO 76MM X 76 COM 100 FOLHAS características gerais do produto dimensões: 76mm x 76mm 100 folhas cola e descola facilmente forma da nota adesiva: quadrada	UNID	750		R\$ 8,93	
19.	BOBINA TÉRMICA PARA CALCULADORA 57 MM X 35 M características gerais do produto medida: 57mm x 30m bobina branca	UNID	500		R\$ 12,43	
20.	BOLA ISOPOR 100MM características gerais do produto bola maciça com 100mm de diâmetro	UNID	1.000		R\$ 5,00	
21.	BOLA ISOPOR 35MM características gerais do produto bola maciça com 35mm de diâmetro	UNID	1.000		R\$ 2,00	
22.	BOLA ISOPOR 50MM características gerais do produto bola maciça com 50mm de diâmetro.	UNID	1.000		R\$ 3,10	
23.	BORRACHA AZUL/VERMELHA CAIXA C/ 40 características gerais do produto dimensões aproximadas: 10mm x 7.5mm x 4 cm; peso: 0.4 g	CAIXA	200		R\$ 44,63	
24.	BORRACHA BRANCA Nº 40 - CAIXA COM 40 caraterísticas gerais do produto dimensões aproximadas: 3,3mm x 2,3mm x 0,08cm peso: 10/15gr	CAIXA	220		R\$ 33,93	
25.	BORRACHA PONTEIRA CAIXA C/ 100 UNIDADES características gerais do produto dimensões aproximadas: 9mm x 9mm x 12.5 cm; 0.42 g	CAIXA	140		R\$ 34,60	
26.	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHA DIMENSOES 140mm x 200 mm, características gerais do produto dimensões aproximadas: caderno 1/4 capa dura 48 folhas	UNID	3.500		R\$ 11,40	
27.	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS 1/4 características gerais do produto caderno capa dura 96 folhas	UNID	3.600		R\$ 11,93	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

	medidas aproximadas: 140mm x 200 mm					
28.	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS DIMENSOES 200 MM X 275 MM características gerais do produto capa dura: 96 folhas formato: 200mm x 275mm caderno com linha caderno com pauta	UNID	3.700		R\$ 15,57	
29.	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 60 FOLHAS, DIMENSÕES 20MM X 275MM características gerais do produto capa flexível 60 folhas dimensões aproximadas: 28.2 x 20.9 x 1.01 cm; 0.41 g caderno com linha caderno com pauta	UNID	3.400		R\$ 9,93	
30.	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXIVEL 96 FOLHA 1/4, DIMENSÕES 140MM X 200MM, características gerais do produto capa flexível quantidade de folhas: 96 caderno: brochura	UNID	5.400		R\$ 10,53	
31.	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXIVEL 96 FOLHAS DIMENSOES 200 MM X 275 MM características gerais do produto capa dura: 96 folhas formato: 200mm x 275mm caderno com linha caderno com pauta	UNID	5.400		R\$ 12,53	
32.	CADERNO CALIGRAFIA 1/4 40 FOLHAS características gerais do produto caderno caligrafia brochura 1/4 capa flexível 40 folhas	UNID	2.000		R\$ 5,77	
33.	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 48 FLS características gerais do produto modelo caderno desenho dimensões aproximadas: 27.5 cm x 20 cm folha branca lisa quantidade de folhas 48	UNID	500		R\$ 6,43	
34.	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXIVEL 48 FLS características gerais do produto: capa: flexível formato: 275 x 200mm folhas: 48	UNID	1.000		R\$ 7,90	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

35.	CADERNO DE PROTOCOLO 1/4 100 FLS características gerais do produto livro protocolo de correspondência com 100 folhas; dimensões aproximadas: 160mm x 220 mm; capa de papelão 0,705 grs, cor preta e azul	UNID	100		R\$ 23,27	
36.	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA características gerais do produto caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. medidas aproximadas: 355mm x 253mm x 120 mm	UNID	80		R\$ 109,33	
37.	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULADA TRIPLA características gerais do produto especificações: cor fumê material: acrilico dimensões aprox.: 18,7cm x 26,5cm x 51cm	UNID	100		R\$ 103,00	
38.	CALCULADORA DE MESA (BATERIA SOLAR 12 DIGITOS) - TAMANHO GRANDE características gerais do produto dimensões aproximadas: altura: 149 largura: 12 cm 12 dígitos 2 fontes de energia: bateria e solar auto - desliga inclinação do visor tamanho grande	UNID	100		R\$ 42,97	
39.	CALCULADORA DE MESA (BATERIA SOLAR 12 DIGITOS) TAM. MEDIO características gerais do produto dimensões aproximadas: altura: 149 largura: 12 cm 12 dígitos 2 fontes de energia: bateria e solar auto - desliga inclinação do visor tamanho médio	UNID	100		R\$ 41,30	
40.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES características gerais do produto caneta esferográfica ponta média 1,0mm cor azul	CAIXA	315		R\$ 74,97	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

41.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES características gerais do produto caneta esferográfica ponta média 1,0mm cor preta	CAIXA	215		R\$ 74,97	
42.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADES características gerais do produto caneta esferográfica ponta média 1,0mm cor vermelha	CAIXA	215		R\$ 74,97	
43.	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL características gerais do produto ponta: 2.0mm (ponta média) cor: azul, preto e vermelha tinta á base de álcool tinta resistente á água	CAIXA	420		R\$ 68,97	
44.	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA CADERNO características gerais do produto capa em pvc cristal com abas formato dobrado: 152mm x 210mm formato aberta: 305mm x 210mm	UNID	300		R\$ 4,21	
45.	CARTOLINA BRANCA 150 GRAMAS características gerais do produto cor: branca gramatura: 150g/m ² dimensões aproximadas: 50cm x 66cm	UNID	10.200		R\$ 1,50	
46.	CARTOLINA COLORIDA 150 GRAMAS características gerais do produto cor: diversas cores gramatura: 150g/m ² dimensões aproximadas: 50cm x 66cm	UNID	10.350		R\$ 1,70	
47.	CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA – TAMANHO 1.50 MT características gerais do produto cavalete de pintura: 1,50 metros madeira: pinus natural	UNID	40		R\$ 171,67	
48.	CD VIRGEM RW= CD-R Gravável com capacidade para 700mb / 80min, superfície Prata com Logo Elgin. Armazene músicas, fotos, vídeos e qualquer tipo de arquivo digital	UNID	50		R\$ 3,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

49.	CLIPS GALVANIZADO MÉDIO 4/0 CAIXA C/ 500 GRAMAS características gerais do produto clips galvanizado n.4/0 4,0cm caixa c/500 gramas, 367 unid tamanho de clips: nº 3/0 medidas aproximadas: 13mm altura 40mm	CAIXA	250		R\$ 25,60	
50.	CLIPS GALVANIZADO PEQUENO 2/0 CAIXA C 500 GRAMAS características gerais do produto aço galvanizado especificações: n 2/0 peso: 500g comprimento 75 mm	CAIXA	250		R\$ 19,90	
51.	CLIPS GALVANIZADOS 8 0 - EMBALAGEM 500 GR características gerais do produto modelo 8/0 tipo de clipe: clipe quantidade de clipes: 137 material: aço galvanizado	CAIXA	250		R\$ 25,60	
52.	COLA BASTAO características gerais do produto 10g tipo de cola: bastão superfícies aptas: papéis	UNID	660		R\$ 5,97	
53.	COLA BRANCA 1 KILO características gerais do produto cola branca 1000g atóxico lavável	UNID	260		R\$ 28,63	
54.	COLA BRANCA 500 GRAMAS características gerais do produto cola branca 500g atóxico lavável utilidade: cola papel, papelão e madeira	UNID	500		R\$ 18,90	
55.	COLA DE EVA 90 GRAMAS características gerais do produto cola para e.v.a embalagem 90gr	UNID	1.060		R\$ 9,60	
56.	COLA ISOPOR características gerais do produto cola eva capacidade – 35 gramas	UNID	1.530		R\$ 10,57	
57.	COLA PEQUENA 90 GRAMAS características gerais do produto composição resina pva e água. Componentes 1 cola de 90g	UNID	4.100		R\$ 3,77	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

58.	COMPASSO ESCOLAR DE FERRO características gerais do produto dimensões aproximadas: 13,0cm x 2,5cm x 1,5cm peso aproximado: 0,03 kg	UNID	1.000		R\$ 13,47	
59.	CORDA DE BACALHAU SISAL TRANÇADA características gerais do produto carga de ruptura: 140 kgf diâmetro da corda: 6,0 mm comprimento total da corda: 220,0 m tipo de encordamento: torcido número de pernas da corda de sisal: 3 pernas	MT	200		R\$ 6,77	
60.	CORDA DE PULAR características gerais do produto tamanho: 285cm peso: 200g material: produzida inteiramente em pvc	UNID	500		R\$ 27,93	
61.	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - CAIXA COM 12 características gerais do produto volume líquido: 18 ml tipo de aplicação: pincel caixa c/ 12	CAIXA	35		R\$ 21,60	
62.	CORRETIVO ROLLER 5,00 MM X 6 M RECARREGAVEL CX COM 6 UNIDADES características gerais do produto modelo: fita corretivo cores diversas tamanho aproximado: 6m x 5mm	CAIXA	200		R\$ 44,93	
63.	CRACHÁ IDENTIFICADOR características gerais do produto crachá abertura lateral com presilha formato: horizontal cor: transparente medidas aproximadamente: 100mm x 70 mm	UNID	600		R\$ 3,30	
64.	DUREX GRAND características gerais do produto dimensões aproximadas: 12 m x 10 cm mm filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico	UNID	2.100		R\$ 2,63	
65.	DVD VIRGEM RW= DVD-R Printable com capacidade para 4.7gb / 120min,	UNID	50		R\$ 3,67	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

	superfície Branca Printable Elgin. Armazene músicas, fotos, vídeos e qualquer tipo de arquivo digital					
66.	ELÁSTICO 100 GRAMAS características gerais do produto composição: borracha natural pacote com 120 unidades peso: 100g	PCT	200		R\$ 7,90	
67.	ENVELOPE BRANCO 250 X 353 CAIXA COM 250 UNIDADES características gerais do produto envelope papel branco 90 gramas tamanho: 250mm x 353mm	CAIXA	10		R\$ 206,67	
68.	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 114X229 BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADES= características gerais do produto gramatura: 63 g/m ² dimensões aproximadas: 114mm x 229 mm	CAIXA	20		R\$ 141,67	
69.	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 72X108 BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADES= características gerais do produto envelope branco dimensões: 72mm x 108mm, 63g	CAIXA	20		R\$ 94,33	
70.	ENVELOPE KRAFT TAMANHO 260X360 – CAIXA C/ 250 UNIDADES características gerais do produto papel kraft natural com 80g. formato: 260mm x 360mm	CAIXA	260		R\$ 146,67	
71.	ESQUADRO ACRÍLICO 21CM DE MADEIRA características gerais do produto réguas geométricas: esquadro comprimento: 21 cm grau de circunferência: 60°	UNID	10		R\$ 9,13	
72.	ESQUADRO ACRÍLICO 26CM DE MADEIRA características gerais do produto ângulos dos esquadros: 45/45/90º e 30/60/90º tamanho: 26 cm espessura: 2mm	UNID	1.000		R\$ 12,93	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

73.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM PRETO, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	5		R\$ 37,27	
74.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM PRETO, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	5		R\$ 38,93	
75.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	5		R\$ 47,60	
76.	ESTILETE GRANDE características gerais do produto produzido em plástico lâmina larga de 18mm	UNID	1.000		R\$ 5,10	
77.	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO PRIMACO PACOTE COM 40 UNIDADES = Características gerais do produto, dimensões 23mm x 37mm Q2337	CAIXA	300		R\$ 43,30	
78.	ETIQUETA AUTOCOLANTE 2,3 X 3,7CM 5,50 95 50	CAIXA	50		R\$ 50,60	
79.	ETIQUETA AUTOCOLANTE 25,4 X 66,7CM C/ 25 FOLHAS	CAIXA	50		R\$ 51,27	
80.	ESTILETE PEQUENO características gerais do produto produzido em plástico lâmina larga de 9mm	UNID	2.000		R\$ 4,13	
81.	EXTRATOR DE GRAMPO características gerais do produto confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável	UNID	200		R\$ 4,30	
82.	FELTRO EM METRO características gerais do produto medidas aproximadas: comprimento 1,00 m largura: 1,40 m espessura : 1 mm cor: tabela de cores disponível	MT	2.000		R\$ 34,93	
83.	FICHÁRIO PARA FICHAS EM ACRÍLICO – DIMENSÃO 5X8 características gerais do produto fichário poliestireno dimensões do produto 27.2cm x 23.4cm x 16 cm	UNID	80		R\$ 116,33	
84.	FICHÁRIO PARA FICHAS EM ACRÍLICO – DIMENSÃO 6X9 características gerais do produto fichário	UNID	80		R\$ 154,33	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

	poliestireno dimensões do produto: 6cm x 9cm					
85.	FICHARIO PARA FICHAS EM ACRILICO DIMENSÃO 4X 6 características gerais do produto fichário poliestireno dimensões aproximadas: 24.5cm x 18.5cm x 12.5 cm	UNID	80		R\$ 119,33	
86.	FITA ADESIVA DUPLA FACE – PACOTE C/ 6 UNIDADES - 12 X 30 M características gerais do produto filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. liner de papel siliconizado (antiaderente)	PCT	400		R\$ 50,97	
87.	FITA CREPE 19MM - MEDIDA 18X30 PACOTE C/ 6 UNIDADES características gerais do produto unidades por embalagem 6	PCT	400		R\$ 47,63	
88.	FITA DE EMPACOTAR OU ADESIVA DA PEQUENA características gerais do produto dimensões aproximadas: 48 m x 45 mm filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico 3M	UNID	300		R\$ 8,60	
89.	FITA PARA CALCULADORA OLIVETI características gerais do produto cor: preto e vermelho inclui fita de tinta: sim material: náilon	UNID	100		R\$ 37,80	
90.	FITA TRANSPARENTE AUTOADESIVA 48MM X50 M características gerais do produto fita adesiva para empacotamento largura x comprimento: 48mm x 50m pacote c/ 05 material da fita: polipropileno cor da fita: transparente	PCT	250		R\$ 21,27	
91.	FOLHA DE CORTIÇA – ESPESSURA 2MM características gerais do produto 100% natural tamanho: 60 cm x 90 cm espessura: 2 mm	UNID	550		R\$ 39,67	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

92.	FOLHA DE EVA características gerais do produto largura - 60x40cm, altura - 2.3cm comprimento - 59.5cm	UNID	10.000		R\$ 4,90	
93.	FOLHA ISOPOR – ESPESSURA 1CM características gerais do produto dimensões aproximadas: medidas: 1 m (comprimento) x 0.50 m largura x 10 mm espessura	UNID	1.080		R\$ 8,93	
94.	FOLHA ISOPOR - ESPESSURA 2CM características gerais do produto placas de isopor termo acústicas anti chamas 1m x 50cm x 2cm	UNID	1.000		R\$ 9,47	
95.	FOLHA ISOPOR – ESPESSURA 3CM características gerais do produto medidas aproximadas: 1 m (comprimento) x 0.50 m largura x 30 mm espessura	UNID	1.050		R\$ 9,93	
96.	GIZ BRANCO – CAIXA C/ 64 PALITOS características gerais do produto película plástica não solta pó antialérgico embalagem: 64 bastões brancos	CAIXA	500		R\$ 7,77	
97.	GIZ COLORIDO – CAIXA C/ 64 PALITOS características gerais do produto película plástica não solta pó antialérgico embalagem: 64 bastões coloridos	CAIXA	500		R\$ 8,43	
98.	GIZ DE CERA - GIZAO 12 CORES características gerais do produto composição ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos. Componentes caixa com 12 cores tipo de ponta redondo	CAIXA	4.000		R\$ 7,90	
99.	GLITER CORES SORTIDAS características gerais do produto peso: 3 gr cores: sortidas	UNID	1.000		R\$ 2,80	
100.	GRAMPEADOR ALICATE COMUM - PARA 20 FOLHAS características gerais do produto modelo tipo alicate	UNID	150		R\$ 79,33	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

	dimensões aproximadas: grampos: 26/6 capacidade de folhas: 20					
101.	GRAMPEADOR ALICATE PROFISSIONAL GRANDE PARA 30 FOLHAS características gerais do produto modelo tipo alicate dimensões aproximadas: grampos: 24/6 capacidade de folhas: 30	UNID	250		R\$ 99,33	
102.	GRAMPEADOR P/ MADEIRA características gerais do produto corpo em chapa de aço para grampos de 4 a 8mm	UNID	60		R\$ 176,33	
103.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 COM 5000 PARA MADEIRA características gerais do produto grampo galvanizado 106/6 acc tamanho: 106/6 quantidade: 5000 unidades	CAIXA	110		R\$ 38,67	
104.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 características gerais do produto caixa com 5.000 unidades tamanho: 26/6 quantidade: 5000 unidades	CAIXA	1.000		R\$ 18,23	
105.	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO 300 X 112MM PACOTE COM 50 características gerais do produto grampo plástico em polipropileno branco para arquivar documentos para até 600 folhas dimensões aproximadas: espelho:11/base:30cm	PCT	500		R\$ 21,60	
106.	HIDROCOR= com ponta grossa, caixa com 12 cores, à base de água, traço 1.4	CAIXA	2		R\$ 10,77	
107.	GUILHOTINA PROFISSIONAL P/ 40 FOLHAS – AUTOMÁTICA A3 características gerais do produto dimensões aproximadas: 550 x 670 x 300 mm peso 20 kg tamanho máximo de folha a3 comprimento máximo de	UNID	7		R\$ 1.166,13	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

	corte 330 mm máximo de cortes por processo 300 folhas					
108.	JOGO DE MEMÓRIA EM MADEIRA, 2 em 1, para crianças a partir dos 06 anos com 40 graus	JOGO	4		R\$ 54,00	
109.	JOGO (BOLICHE) características gerais do produto cor: multicor dimensões aproximadas: 21 x 21 x 27 cm; 0.28 g	JOGO	200		R\$ 39,63	
110.	JUNTA CRUA características gerais do produto 10 metros - comprimento (referente a cada unidade) 1 metro - largura (padrão não aumenta) composição - 100% juta cor - cru	MT	1.000		R\$ 23,23	
111.	Kit De Régulas Para Quadro Negro E Lousa Escolar - 1 Régua de 60 cm; 1 Esquadro Triângulo Escaleno de 50 x 28,5 x 57 cm e angulação de 30º, 60º e 90º; 1 Esquadro Triângulo Isósceles de 50 x 35 x 35 cm e angulação de 90º e 45º; 1 Transferidor Semi-Círculo de 39 cm e angulação de até 180º; 1 Compasso de 43 cm. *Todas as ferramentas possuem alça para apoio.	KIT	50		R\$ 144,67	
112.	LÁPIS DE COR C/ 12 CORES TAMANHO GRANDE características gerais do produto mina macia, fácil de apontar formato triangular embalagem estojo com 12 lápis de cor grande	CAIXA	6.000		R\$ 12,10	
113.	LÁPIS PRETO Nº 2 GRAFITE ULTRA RESISTENTE CAIXA C/ 72 características gerais do produto mina macia, fácil de apontar formato redondo embalagem contém 72 unidades	CAIXA	330		R\$ 64,60	
114.	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM - 210 X 300 MM características gerais do produto sem margem capa dura (preto) costurado	UNID	440		R\$ 30,60	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

	contém 1 unidade com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 210mm x 300mm					
115.	LIVRO INFANTIL características gerais do produto idioma? : ? português canoa, grampeado ou costurado ? : ? 16 páginas idade de leitura 5 - 8 anos dimensões 26,6cm x 20.8cm x 0,6 cm	UNID	5.000		R\$ 20,93	
116.	MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNIDADES características gerais do produto pincel marca texto ponta chanfrada embalagem contém 12 unidades JOCAR	CAIXA	500		R\$ 38,93	
117.	MASSINHA DE MODELAR 180 GRAMAS CAIXA C/ 12 CORES características gerais do produto feita á base de amido. Massa de modelar com 12 cores não tóxica	UNID	10.000		R\$ 9,10	
118.	MOLHA DEDO COM SILICONE 12 GRAMAS	CAIXA	100		R\$ 5,10	
119.	PAPEL ALCALINO A4 - 75 GRAMAS - 210 X 297 MM - CAIXA COM 5000 FOLHAS características gerais do produto gramatura: 75g/m ² folhas/resma: 500 dimensões aproximadas: a4 (210 x 297 mm)	CAIXA	700		R\$ 343,00	
120.	PAPEL ALCALINO TAMANHO A4 CORES VARIADAS – PACOTES COM 100 FOLHAS MARCAS CHAMEX, REPORT OU SIMILAR características gerais do produto formatos: a4 (210 x 297) mm folhas/resma: 100 medidas aproximadas: 25,00cm x 31,00cm x 44,00cm	PCT	300		R\$ 10,63	
121.	PAPEL CARTÃO – CORES VARIADAS PACOTE C/ 10 UNID características gerais do produto 10 cores sortidas peso:110gr dimensões: 48cm x 66cm	PCT	1.100		R\$ 41,60	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

122.	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 características gerais do produto papel dupla face color set simples 120g cor: branco formato: 47,5x66mm 120g pacote com 20 folhas	PCT	1.100		R\$ 27,27	
123.	PAPEL CONTACT EM METRO CORES VARIADAS características gerais do produto tamanho aproximado: 0,50x2,50m rendimento: 1,25m ² frontal: pvc polimérico prêmio calandrado 80 micra (0.08) superfície: resistente à produtos de limpeza de uso doméstico cola (adesivo): acrílica aquosa repositionável papel couché 120g/m ² siliconado	MT	500			
124.	PAPEL CREDEX – PACOTE C/ 50 FLS características gerai do produto papel credex 50 folhas - peso: 180gm2	PCT	500		R\$ 38,23	
125.	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS características gerais do produto comprimento 48 cm largura 200 cm cores variadas	UNID	3.000		R\$ 3,30	
126.	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS características gerais do produto dimensões aproximadas: 48cmx60cm 18g/m cores variadas	UNID	5.000		R\$ 1,23	
127.	PAPEL ESPELHO – PACOTE COM 100 FOLHAS características gerais do produto papel espelho peso: 60g cores: variadas embalagem com 20 folhas dimensões aproximadas: 48 x 66	PCT	1.000			
128.	PAPEL PARDO características gerais do produto folha de papel pardo cor: kraft; gramatura: 80g; formato: 60cm x 99cm	UNID	5.400		R\$ 2,13	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

129.	PAPEL VERGÊ – PACOTE COM 50 FOLHAS características gerais do produto papel vergê a4 180g com 50 folhas	PCT	560		R\$ 33,60	
130.	PASTA ARQUIVO PAPELAO características gerais do produto material: papelão onda simples tipo b medidas internas: 350cm x 135cm x 240cm	UNID	1.800		R\$ 10,90	
131.	PASTA ARQUIVO POLIONDA COR AZUL 5,5 CM características gerais do produto lombada: 35mm formato: 335mm x 245mm x 55mm (ofício)	UNID	1.100		R\$ 15,57	
132.	PASTA CARTAO DUPLO características gerais do produto cartão duplo medida aproximadas: 33,5cm x 23,0 cm peso: 0,200gr	UNID	1.150		R\$ 8,57	
133.	PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLÁSTICO características gerais do produto formato ofício com bolso e com visor 4 colchetes 100 envelopes dimensões aproximadas: 243cm x 330cm	UNID	1.500		R\$ 46,30	
134.	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICO características gerais do produto formato ofício com bolso e com visor 4 colchetes 50 envelopes dimensões aproximadas: 243cm x 330cm	UNID	1.400		R\$ 26,43	
135.	PASTA DE A A Z características gerais do produto com visor na lombada medidas aproximadas: 28,5cm x 34,5cm dorso: 7,3cm cor: variadas tamanho: ofício	UNID	750		R\$ 24,77	
136.	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO COR PRETA características gerais do produto pasta com aba elástica papelão preto polycart em cartão duplex plastificado colorido. sem ilhós. tamanho aproximado:34x23cm	UNID	2.800		R\$ 5,10	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

137.	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO características gerais do produto cor: cristal tamanho aproximado: 235mmx335mm composição: pp (polipropileno)	UNID	2.200		R\$ 6,10	
138.	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS= Características gerais do produto, acompanha etiquetas para identificação, cor transparente,; fechamento com elástico. Espessura 0,70mm, dimensões 250mm x 350mm	UNID	300		R\$ 66,87	
139.	PASTA SUSPENSA CAIXA COM 50 UNID características gerais do produto feita em cartão kraft hastes plásticas 6 posições para visor e etiqueta embalagem contém 50 unidades 1 visor etiqueta 1 grampo plástico dimensões aproximadas: 36cm x 24cm	CAIXA	450		R\$ 133,30	
140.	PEN DRIVE -16GB características gerais do produto capacidade: 64gb* taxa de transmissão: 13mb/s (leitura) taxa de transmissão: 5mb/s (gravação) conexão: usb 2.0 tensão: dc 5v cor: preto e prata compatível com: windows e mac os 9.0 ou superior	UNID	150		R\$ 50,30	
141.	PEN DRIVE 32 GB características gerais do produto capacidade: 32 gb* compatível: mac os 9.0 e superiores/ windows 98 e superiores taxas de transmissão de dados: 3 mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura) conexão usb 2.0: dc 5 v	UNID	150		R\$ 64,63	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

142.	PERCEVEJO - LATONADO 9MM CAIXA C/100 UNIDADES características gerais do produto percevejos latonados dourados 9mm cx 100 um	CAIXA	60		R\$ 5,60	
143.	PERFURADOR GRANDE - PERFURADOR PARA 2 FUROS, DE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS características gerais do produto perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 100 folhas distância entre os furos de 80 mm resistente, com guia de metal medidas aproximadas: altura 11 cm x 28 cm 19 cm	UNID	50		R\$ 366,67	
144.	PERFURADOR PEQUENO - COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 8 FOLHAS DE 75G/M2. DIÂMETRO DO FURO: ATÉ 2,5 características gerais do produto perfura até 8 folhas 2 furos com bandeja coletora composição: metal cor: preto	UNID	70		R\$ 47,67	
145.	PETECA características gerais do produto embalagem c/ 1 unidade dimensões aproximadas: 24cmx5x5cm peso da embalagem: 0,055kg	UNID	500		R\$ 30,23	
146.	PILHA AA	UNID	250		R\$ 3,77	
147.	PILHA AAA	UNID	250		R\$ 4,43	
148.	PINCEIS PARA PINTURA Nº 00 características gerais do produto pelo/cerdas: pelo de pônei. cabos: curto plástico amarelo, virola: alumínio. formato: chato, pincel nº 00	UNID	2.000		R\$ 3,80	
149.	PINCEIS PARA PINTURA Nº 02 características gerais do produto formato: chato virola: alumínio cabos: curto plástico	UNID	2.000		R\$ 4,23	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

	amarelo pelo natural - material sintético pincel nº 02					
150.	PINCEIS PARA PINTURA Nº 04 características gerais do produto pincel redondo composição: pêlo de pônei cabo: curto plástico amarelo virola: alumínio formato: chato pincel nº 04	UNID	2.000		R\$ 4,77	
151.	PINCEIS PARA PINTURA Nº 06 características gerais do produto pincel redondo composição: pêlo de pônei cabo: curto plástico amarelo virola: alumínio formato:chato. pincel nº 06	UNID	2.000		R\$ 4,97	
152.	PINCEIS PARA PINTURA Nº 08 características gerais do produto pincel redondo amarelo composição: pêlo de pônei cabo: curto plástico amarelo virola: alumínio. formato:chato. pincel nº 08	UNID	2.000		R\$ 5,40	
153.	PINCEIS PARA PINTURA Nº 10 características gerais do produto pincel: redondo amarelo composição: pêlo de pônei cabo: curto plástico amarelo virola: alumínio. Formato: chato pincel nº 10	UNID	2.000		R\$ 5,67	
154.	PINCEIS PARA PINTURA Nº 12 características gerais do produto pincel redondo amarelo composição: pêlo de pônei cabo: curto plástico amarelo virola: alumínio. Formato: chato. pincel nº 12	UNID	2.000		R\$ 5,87	
155.	PINCEL ANATOMICO VERMELHO características gerais do produto ponta poliacetal 2.0mm (ponta média) tinta á base de álcool	UNID	2.000		R\$ 75,33	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

	espessura de escrita: papel 0.1mm tinta resistente á água embalagem com 12 unidades cor: vermelho					
156.	PINCEL P/ PINTURA N° 14 características gerais do produto pinzel redondo amarelo composição: pêlo de pônei abo: curto plástico amarelo. virola: alumínio. formato: chato. pinzel nº 14	UNID	2.000		R\$ 5,97	
157.	PINCEL P/ PINTURA Nº 16 características gerais do produto pinzel redondo amarelo composição: pêlo de pônei cabo: curto plástico amarelo virola: alumínio. Formato: chato. pinzel nº 16	UNID	2.000		R\$ 6,30	
158.	PINCEL P/ QUADRO DE LOUSA CORES VARIADAS CAIXA C/ 12 UNIDADES características gerais do produto não recarregável ponta de 4,0mm espessura de escrita 2,0mm cor: variadas embalagem com 12 unidades	CAIXA	1.000		R\$ 78,67	
159.	PINCEL PERMANENRE COR VERDE características gerais do produto ponta poliacetal 2.0mm (ponta média) tinta á base de álcool espessura de escrita: papel 0.1mm tinta resistente á água embalagem com 12 unidades cor: verde	CAIXA	280		R\$ 78,67	
160.	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO – COR AZUL CAIXA C/ 12 UNIDADES características gerais do produto ponta poliacetal 2.0mm (ponta média) tinta á base de álcool espessura de escrita: papel 0.1mm tinta resistente á água embalagem com 12 unidades cor: azul	CAIXA	220		R\$ 78,67	
161.	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO – COR PRETO CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	220		R\$ 78,67	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

	características gerais do produto ponta poliacetal 2.0mm (ponta média) tinta á base de álcool espessura de escrita: papel 0.1mm tinta resistente à água embalagem com 12 unidades cor: preto					
162.	PISTOLA COLA QUENTE REFIL FINO - POTÊNCIA: 17W - ESPESSURA BASTÃO: 11,0 - 11,5MM características gerais do produto dimensões aproximadas: potência máxima: 150w potência nominal: 28w bivolt: 127 - 240v diâmetro do bastão de cola: 11 -12mm	UNID	580		R\$ 41,57	
163.	PISTOLA COLA QUENTE REFIL GROSSO - BIVOLT AUTOMÁTICO, 127V OU 220V - 11,2 MM X 300 MM GROSSO. características gerais do produto corpo injetado em plástico ponta metálica diâmetro 11 mm 20- 25 watts	UNID	580		R\$ 51,57	
164.	PORTE DUREX - PARA FITAS DE 12, 19MM DE LARGURA características gerais do produto suporte para fita: 01 rodelas para colocação de fita adesiva pequena (12mmx10 e 12mmx30mm) 01 rodelas para colocação de fita adesiva grande (12mmx40 / 12mmx50 / 12mmx65 / 19mmx50 / 24mmx50) tamanho médio: (15,8cm x 10,2cm x 7,8cm)	UNID	120			
165.	PORTE LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE - 21CM - ACRÍLICO características gerais do produto material: poliestireno espessura de 3mm possui 3 compartimentos 100% reciclável dimensões: 9,3x6,8x23 cm peso: 200g cor: cristal	UNID	220		R\$ 31,57	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

166.	PRANCHETA C/ PRENDEDOR - 24 X 34CM características gerais do produto prendedor metálico tipo: madeira Tamanho: ofício / a4 medidas aproximadas (a x l): 33cm x 23cm espessura: 3mm	UNID	150		R\$ 16,90	
167.	QUADRO VERDE STANDARD MADEIRA 1.20 X 2.00MT características gerais do produto dimensões aproximadas: 5 x 120 x 205 cm (a x l x c) peso aproximado: 9,8 kg para uso de giz material moldura: mdf material cantoneiras: plásticas material tampo: fibra de madeira material chapa: fibra de madeira cor: verde acabamento: fosco tipo de tampo: liso	UNID	100		R\$ 483,00	
168.	QUADRO COM FUNDO EM CORTIÇA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20X0,90 MOLDURA EM ALUMÍNIO	UNID	40		R\$ 286,33	
169.	QUADRO VERDE STANDARD MADEIRA 50 X70 CM características gerais do produto moldura: madeira de pinus natural dimensões aproximadas: altura: 50cm largura: 70cm peso: 1,49kg	UNID	100		R\$ 156,00	
170.	QUEBRA CABEÇA - Tema animais em MDF com 30 peças, com dimensões 43,5 x 28,5cm, para crianças acima de 04 anos	CAIXA	4		R\$ 51,27	
171.	REFIL FINO P/ PISTOLA COLA QUENTE - TRANSPARENTE FINA 7,5MM X 30CM 1KG - 75 UNIDADES características gerais do produto resina de eva.	PCT	250		R\$ 104,33	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

	contém: 1kg largura: 7,5mm comprimento: 30cm					
172.	REFIL GROSSO P/ PISTOLA COLA QUENTE - TRANSPARENTE GROSSA 11,2MMX30CM 1KG - 35 UNIDADES características gerais do produto modelo: grossa material: eva e resina especial. peso: 1kg dimensão aproximada: 11,2mm x 30cm refil de cola quente grossa	PCT	100			
173.	RÉGUA 30CM - POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL características gerais do produto régua em poliestireno com 30cm medidas aproximadas: altura do produto (cm) 37,00 largura do produto (cm) 4,30 profundidade do produto (cm) 0,04 peso líquido (kg) 0,034	UNID	3.200			
174.	RÉGUA 50CM - POLIESTIRENO 50 CM CRISTAL características gerais do produto régua em poliestireno com 50cm medidas aproximadas: altura do produto (cm) 37,00 largura do produto (cm) 4,30 profundidade do produto (cm) 0,04 peso líquido (kg) 0,034	UNID	1.180			
175.	TAPETE ALFANUMÉRICO, material: EVA, tamanho Gigante. Conjunto montado: Aprox. 2,82 m ² . Cada peça 28 x 28 cm. Emborrachado. Antiderrapante. Isolamento Térmico. Fácil Limpeza: Impermeável. Montagem Simples. Não acumula poeira e ácaros. Lavável. Resistente. Atóxico. Macio. Colorido. Afabeto e números.	UNID	50			
					R\$ 104,33	
					R\$ 2,27	
					R\$ 3,77	
					R\$ 228,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

176.	TELA PARA PINTURA – 70X100CM características gerais do produto dimensões: 70cm x 100cm. espessura/lateral: 2cm. estrutura em madeira maciça pinnus, tratada e seca em estufa. tecido: algodão, apropriado para pintura. tela: comum, grampeada na lateral	UNID	500		R\$ 82,63	
177.	TELEFONE COM FIO - C X L X A (MM)192 X 095 X 142 - 3 NÍVEIS (ALTO/ MÉDIO / BAIXO) características gerais do produto cor: preto ou branco posição de uso: mesa ou parede 2 níveis de campainha: 3 níveis (alto / médio / baixo) led indicativo de chamadas medidas: 192mm x 095mm x 142mm	UNID	20		R\$ 121,33	
178.	TELEFONE SEM FIO - SUPORTA ATÉ 5 MONOFONES (1 TELEFONE + 4 RAMAIS) ÁREA ABERTA: ATÉ 300 M ÁREA FECH características gerais do produto dimensões aproximadas: bateria 2,4 vdc 600 mah tempo de conversação estimada (bateria) 200 h em modo repouso/ 20 h em uso voltagem 100 - 240 v ~ 50/60 hz (automático) medidas: 16cm x 10,5cm x 10 cm acompanha ramal 3111 distância máxima de até 300 metros	UNID	74		R\$ 256,00	
179.	TESOURA ESCOLAR AÇO - TESOURA ESCOLAR 5" 13CM S/PONTA AÇO características gerais do produto composição: aço inoxidável, pp medidas aproximadas: 12,5 cm de altura. peso do produto: 0,040 kg	UNID	3.000		R\$ 5,97	
180.	TESOURA GRANDE INOX - TAMANHO 22 CM. características gerais do produto	UNID	700		R\$ 24,57	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

	comprimento total de 22cm lâmina de aço tesoura multiuso					
181.	TINTA GUACHE POTE C/ 500ML – AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, PRETA, BRANCA, ROXA, AMARELO E MARROM. características gerais do produto não é tóxica, solúvel em água e disponível em 13 cores que são miscíveis entre si. utilizada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	UNID	3.000	R\$ 12,57		
182.	TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO AZUL - TUBO COM 40ML características gerais do produto pode ser usado em todos os tipos de almofada á base de água, possui composição química especial cor: azul quantidade: 40 ml	UNID	120	R\$ 7,87		
183.	TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO PRETA - TUBO COM 40ML características gerais do produto pode ser usado em todos os tipos de almofada á base de água, possui composição química especial cor: preta quantidade: 40 ml	UNID	130	R\$ 7,87		
184.	TINTA P/ PINCEL QUADRO DE LOUSA - TUBO COM 40ML características gerais do produto com bico dosador tamanho: 60 x 243mm recipiente com 40 ml disponível em 3 opções de cores: azul, preta e vermelha	UNID	300	R\$ 14,27		
185.	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - TUBO COM 40ML características gerais do produto tinta para tecido quantidade: 40 ml tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água	UNID	1.000	R\$ 7,90		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CNPJ: 18.114.264/0001-31****PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO****ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00**

186.	TNT CORES VARIADAS - PACOTES COM 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 METROS DE LARGURA. características gerais do produto gramatura : 40 largura : 1,4 mt composição: 100% polipropileno	ROLO	50		R\$ 216,33	
187.	TRANSFERIDOR - 180° - ACRÍLICO CRISTAL CHANFRADO 180° 12CM características gerais do produto composição/material acrílico cristal circunferência 180º escala em graus espessura 3mm flexível não dimensões aproximadas: 18cm x 0,06cm x 0,03cm peso aproximado: 2g	UNID	1.000		R\$ 6,80	
188.	TRANSFERIDOR - 360° - ACRÍLICO CRISTAL CHANFRADO 360° 12CM características gerais do produto composição/material acrílico cristal circunferência 360º escala em graus espessura 3mm flexível não dimensões aproximadas: 20cm x 13cm x 0,03cm peso: 3g	UNID	1.000		R\$ 8,60	
	VALOR MÉDIO GLOBAL					R\$ 3.195.737,10

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 4.1.** Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.2.** Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo xx casas decimais.
- 4.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 4.4.** Serão validadas apenas as propostas de valor igual ou inferior ao estipulado no item 03 deste Termo de Referência.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. O objeto será executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, **em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.**

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. Serão aceitos apenas os produtos com prazo de validade inferior a 30 dias a contar da data do recebimento do produto.

5.5. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

- I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

6.2. São obrigações do município:

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7- GESTÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Administração Fazenda e Planejamento ou servidor por ele designado, o qual atestaré a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.1.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Ou

10.3. O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Espera Feliz, 16 de agosto de 2022

Nilton Cezar Martins
Secretário(a) Municipal de Administração Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CNPJ: 18.114.264/0001-31
PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO
ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00260/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO II**

A empresa xxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensa de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00260/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome legível

Qualificação

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00260/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO IV**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nºxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

- () MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome legível

Qualificação

CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00260/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022

MODELO DE PROPOSTA

ANEXO V

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de material de escritório e escolar.

PROONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

VALOR GLOBAL POR EXTERNO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome legível

Qualificação

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CNPJ: 18.114.264/0001-31
PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO
ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00260/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VI**

A empresa xxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Por ser verdade, firma a presente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00260/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG, com sede administrativa na Praça Dr. José Augusto, nº 251, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.114.264/0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Oziel Gomes da Silva, portador do RG nº xxxxxx, inscrito no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nºxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório xx/2021, Pregão Eletrônico xx/2021, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de material de escritório e escolar.
- 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR xxxxxxxx:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de xxxxxxx ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

- 5.2. O objeto será executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, **em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. Serão aceitos apenas os produtos com prazo de validade inferior a 30 a contar da data do recebimento do produto.

5.5. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Espera Feliz para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Espera Feliz realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprometer quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuênciam do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CNPJ: 18.114.264/0001-31

PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO

ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00

independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Espera Feliz-MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Espera Feliz, xx de xxxxxx de 2022

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante Legal

Testemunhas:

Nome

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CNPJ: 18.114.264/0001-31
PRAÇA DR JOSÉ AUGUSTO N° 251 CENTRO
ESPERA FELIZ – MG CEP: 36.830-00